

Assassino do Sindicalista Alenquer é condenado a 17 anos e meio de prisão

(Foto:Reprodução) – O matador de aluguel Joao Paulo Ferrari foi sentenciado nesta quarta-feira, 22 de julho de 2021, a 17 anos e meio de prisão, [pela morte de Aluísio Sampaio \(Alenquer\)](#), em outubro de 2018. Ele foi condenado por homicídio qualificado.

Três pessoas foram acusadas de assassinar o sindicalista, após cometerem o crime na residência da vítima em Castelo de Sonhos, saíram em fuga pela rodovia BR 163 sentido Novo Progresso. O veículo foi interceptado no distrito de Vila Isol, a guarnição da Polícia Militar conseguiu prender João Paulo Ferrari, outros dois se embrenharam na mata. **O Reú João Paulo Ferrari, confessou o crime e também divulgou o nome dos comparsas.**



Aluisio Sampaio, sindicalista [Alenquer,] líder da ocupação camponesa dos sem-terra “KM Mil”, foi assassinado em 11 de outubro. (Foto de Thais Borges).

Leia mais:[Sindicalista Assassinado em Castelo de Sonhos Deixa Vídeo e cita três Progressenses como interessados em sua morte](#)

Outro acusado de participar do assassinato do Sindicalista são **“Jorge Juará, estava foragido e foi encontrado morto** com tiro na cabeça na cidade de Guarantã do Norte em março de 2019.

|Leia mais>:[Acusado de matar Sindicalista Alenquer em Castelo de Sonho é assassinado no Mato Grosso](#)

Dieferson Machado Freitas (Bento Freitas) , continua foragido, informação que também foi assassinado no Mato Grosso, embora corpo não foi encontrado.

SENTENÇA



ESTADO DO PARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO JÚRI
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO PROGRESSO

PROCESSO: 0011074-06.2018.8.14.0115
AÇÃO: HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOAO PAULO FERRARI e JORGE LUIZ SIQUEIRA
RÉU (FORAGIDO): DIEFERSON MACHADO FREITAS
RÉU (FORAGIDO): VANDERLEI NUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: EDSON DA CRUZ DA SILVA, OAB-PA 14271
VÍTIMA: ALUISIO SAMPAIO DOS SANTOS
CAPITULAÇÃO: art. 121 § 2º, INCISO I e IV do CPB

e) Reconheceu a qualificadora do recurso que dificultou a defesa da vítima (CP, art. 121, §2º, IV).

Assim, o CONSELHO DE SENTENÇA **CONDENOU** o réu JOÃO PAULO FERRARI nas penas do art. 121, § 2º, I e IV, do Código Penal.

Posto isso, na forma do artigo 492, I, do Código de Processo Penal, e com base no artigo 59 e 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena:

Culpabilidade: é intensa, tendo sido o delito praticado na frente dos filhos da vítima, o que seguramente atrai maior reprovação e coaduna com a previsão da Lei 13.771/18, que incluiu a causa de aumento do §7º, III, ao artigo 121 do Código Penal. **Antecedentes:** o acusado é tecnicamente primário. **Conduta social e Personalidade do agente:** nada foi elucidado nos autos, devendo ser interpretados favoravelmente ao réu. **Motivos:** o motivo torpe serviu à qualificadora, não podendo ser novamente sopesado, evitando-se o *bis in idem*. **Circunstâncias:** deixo de considerar o recurso que dificultou a defesa da vítima, para reconhecê-lo como circunstância agravante. **Consequências do crime:** são inerentes ao crime. **Comportamento da Vítima:** não contribuiu para a ação criminosa, sendo circunstância neutra.

Fixo a pena-base em 15 anos de reclusão.

Pela agravante do artigo 61, II, c, aumento de 1/6 a pena-base, ou seja, 2 anos e 6 meses de reclusão.

Não há causas de diminuição e tampouco causas de aumento da pena.

Fica o acusado **JOÃO PAULO FERRARI** condenado, em definitivo, a uma pena privativa de liberdade de **17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses de reclusão.**

Outros Crimes

João Paulo Ferrari e Dieferson Machado Freitas (Bento Freitas) **também respondem pelo assassinato de dois progressenses Ricardo Roglin e Marcio Soares de Amaral.**



Ricardo Roglin e Marcio Soares de Amaral foram assassinados no mesmo dia em Novo Progresso. (Foto:reprodução)

Segundo o Ministério Público que denunciou os acusados , relata que as vítimas foram surpreendidas em suas casas, os acusados foram de motocicleta até a casa de Ricardo Roglin, o acusado João Paulo Ferrari pilotava a moto, enquanto Dieferson executava os crimes , a primeira vítima foi chamada pelo acusado Dieferson, o qual foi convidado pela vítima a entrar em sua casa, ato continuo o acusado Dieferson efetuou disparos de arma de fogo, de calibre 380, a vítima tentou se defender com uma espingarda, mas foi atingido e veio a óbito, em seguida foram para a casa da outra vítima Marcio Soares de Amaral, usando o mesmo modus operandi, surpreenderam a vítima e desferiu tiros, também levando a morte. Em depoimento de João Paulo Ferrari, o mesmo relata que o motivo teria sido drogas e o abuso de uma mulher. Já o acusado **Dieferson** não foi

localizado, pois segundo informações, após as mortes fugiu.

Os progressenses Ricardo Roglin e Marcio Soares de Amaral (Marcio das Bombas) possuíam terra no assentamento Terra Nossa, onde Alenquer liderava.

Mandantes

A justiça investiga os mandante do crime, várias pessoas foram denunciadas como suspeitos e tinha interesse no assassinato do Sindicalista. Empresários e políticos de Novo Progresso [foram citados antes da morte em video](#) pelo Sindicalista.

O Tribunal do Juri decidiu com sete (7) votos pela contenção do réu e Conselho de Sentença se reuniu nesta quarta-feira 21 de julho e condenou o réu em 17 anos e meio de prisão ele cumpre pena no presido de Itaituba.

A sentença foi proferida pelo Juiz Dr. **Thiago Fernandes Estevam dos Santos**.

Leia Também:[Rastro da Violência deixa retrato de crimes sem solução em Novo Progresso](#)

*[Após cirurgia, empresário, vítima de tentativa de homicídio, passa bem- corpo do Ricardo electricista foi sepultado](#)

*[Morre em Santarém empresário baleado por três tiros em tentativa de assassinato em Novo Progresso](#)

Fonte:JORNAL FOLHA DO PROGRESSO



Acusados (Foto:Reprodução)

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/nepotismo-cruzado-em-novo-progresso-gelson-dill-da-super-poderes-para-esposa-a-la-primeira-dama/>